



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022-TED

Dispõe sobre a criação da comissão do ITED.

A **Diretoria do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TED,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 01/2022-TED, que dispõe sobre a celebração do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade regulamentação, padronização e fiscalização dos instrumentos de transação ético-disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Comissão do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar - ITED que será presidida pelo Presidente do TED e composta por mais 06 (seis) integrantes, sendo os Juízes da 6ª, 7ª e 8ª Câmaras do TED e Secretários da 1ª, 2ª e 3ª Câmaras do Conselho Seccional.

Artigo 2º Compete à Comissão:

I – propor as condições do instrumento de transação ético disciplinar nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução 01/2022-TED, devendo a proposta guardar coerência com os fatos da representação;

II – fiscalizar o integral cumprimento dos instrumentos firmados.

Artigo 3º Ordena, ainda, que observem se já houve nos autos a notificação para assinatura do Instrumento, casos em que esta não deve ser renovada.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua assinatura.

Comuniquem-se os Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Ludmila de Castro Torres
Presidente do TED-OAB/GO